

**PARECER CUTHAB**

PROCESSO SEI Nº	034.002712021-74
-----------------	------------------

PROC. Nº 00635/2021**PLL Nº 251/21**

Denomina Rua Arroio da Guabiroba, logradouro público conhecido como Rua Beco Um, Estrada das Furnas, no Bairro Vila Nova.

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do vereador José Freitas que visa denominar como *Rua Arroio da Guabiroba*, logradouro público conhecido como Rua Beco Um, Estrada das Furnas, no Bairro Vila Nova.

A procuradoria da casa apresentou parecer com a conclusão de que não vislumbra óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto desde que observados os termos da LC 320/94.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto analisado!

A proposição está em conformidade com a Lei Complementar 320/94, sendo que o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, assim como de croqui. Da mesma forma, a manifestação de vontade dos moradores em nomear o logradouro como *Rua Arroio da Guabiroba* vem comprovada por abaixo-assinado.

No mérito, tem-se a vontade dos moradores em homenagear no curso d'água no qual, nos termos da justificativa do PL, *os primeiros moradores locais lavavam suas roupas no referido arroio e, assim, ficou o carinho e para com estas águas.*

Pelo exposto, o parecer é pela **aprovação do Projeto de Lei do Legislativo (PLL 251/21)**, que visa denominar como *Rua Arroio da Guabiroba*, logradouro público conhecido como Rua Beco Um, Estrada das Furnas, no Bairro Vila Nova.

VEREADORA KAREN SANTOS,**Relatora.**

Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 14/09/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0277770** e o código CRC **8EFF07A8**.

Referência: Processo nº 034.00271/2021-74

SEI nº 0277770



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 088/21 – CUTHAB** contido no doc 0277770 (SEI nº 034.00271/2021-74 – Proc. nº 0635/21 – PLL nº 251/21), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **21 de setembro de 2021**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro: **NÃO VOTOU**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **NÃO VOTOU**

Vereador Roberto Robaina: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 21/09/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0279792** e o código CRC **A38D9873**.